



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 59/2026

CHARRUA/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 59/2026, que objetiva autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R\$ 22.135,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais); e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A suplementação proposta faz-se necessária em razão da insuficiência das dotações inicialmente previstas, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas referidas Secretarias.

Os recursos serão destinados à manutenção das atividades dos respectivos órgãos, possibilitando o atendimento de diversas despesas necessárias ao regular funcionamento da Administração Municipal, tais como, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, manutenção de equipamentos e veículos, custeio de serviços públicos, despesas operacionais e demais gastos indispensáveis à execução das ações e programas de governo.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 59/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, sob as seguintes dotações orçamentárias:

09.04.16.244.0903.2098 - ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO

4.4.90.51.00.00 (6308) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.500,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

09.04.16.244.0903.2056 - REFORMAS E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 (6304) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.135,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.0703.2082 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00.00 (273) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.135,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.26.782.0701.2079 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00 (228) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.135,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); para o Gabinete do Prefeito, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 (15) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I,
LEI Nº 4.320/64.....R\$ 25.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.03.27.812.0507.2009 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

3.3.90.32.00.00 (126) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 16.000,00

05.01.12.365.0502.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 (81) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

05.01.12.361.0501.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 (58) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 (75) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

05.03.27.812.0507.2062 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 (131) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.000,00

Art. 5º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 26 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito